Resolução nº : 11726/98
Protocolo nº : 258197/98
Origem : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado : FATIMA REGINA GAIA ARANDA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

I - Determinar a glosa da importância de R$ 122,13 (cento e vinte e dois reais e treze centavos),devidamente corrigido na data do efetivo pagamento, conforme Pareceres nºs 4855/98 e 18772/98 da Diretoria Revisora de Contas e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II - Assinar o prazo de 30 (trinta) dias nos termos do art.29 da Lei Estadual nº 5615/67.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1998.

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA